



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**PROGRAMA****Programa**

0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Órgão Responsável**

98000 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

**Unidade Responsável**

98101 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

**Tipo de Programa**

Apoio Administrativo

**Abrangência**

Multisetorial

**Utilização**

PPA e LOA

**Objetivo**

Prover os Órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.

**Público Alvo**

Órgãos do Governo do Estado.

**Justificativa**

O Programa de Apoio Administrativo tem sua importância no momento em que corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos Programas Estruturantes e dos de Gestão de Políticas Públicas, não são passíveis de apropriação a esses programas.

**Área Temática**

Desburocratização &amp; Governo Digital

**Horizonte Temporal**

Contínuo

**Estratégia de Implementação**

Buscar meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.

**Objetivo de Governo**

Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização &amp; Governo Digital.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Responsável pelo Programa**

Governo (Arlete)

**Responsável pelo Preenchimento**

Usuário Migração

**Notas do Usuário****AÇÃO(ÕES)****Ação**

2001 - Administração da Unidade

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Custear despesas tipicamente administrativas que visem à manutenção da Unidade, bem como todas as despesas que dela decorrem, para seu pleno funcionamento.

**Descrição**

Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis do Estado (cedidos ou alugados), à frota de veículos (próprios ou de terceiros), a despesas de cunho especificamente administrativo, e às despesas relacionadas à tecnologia da informação (sob a ótica do meio); todas essas utilizadas pelos órgãos da Administração Estadual.

**Base Legal**

Regimento Interno

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

A Unidade da Administração Estadual atuará de forma direta na execução de seu Programa de Apoio Administrativo, no que se refere à ação Administração da Unidade, podendo realizar toda e qualquer despesa de cunho administrativo para o funcionamento da Unidade, sejam elas despesas com serviços para serem prestados por terceiros, despesas com a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e higiene, material para construção, material elétrico, material hidráulico, dentre outros), despesas com a frota de veículos utilizada pelas Unidades, despesas com comunicações administrativas, despesas com viagens e locomoções, despesas com diárias, despesas com assinatura de jornais e periódicos, despesas relacionadas com manutenção e conservação do imóvel usado pela Unidade, despesas com aquisição de equipamentos diversos, despesas relacionadas com informática (aquisição de softwares, aquisição de equipamentos e material para informática), dentre outras despesas administrativas.

**Notas do Usuário****Produto**

Unidade administrada

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Unidade Administrada.

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****Ação**

2001 - Administração da Unidade

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

15 - Urbanismo

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Custear despesas tipicamente administrativas que visem à manutenção da Unidade, bem como todas as despesas que dela decorrem, para seu pleno funcionamento.

**Descrição**

Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis do Estado (cedidos ou alugados), à frota de veículos (próprios ou de terceiros), a despesas de cunho especificamente administrativo, e às despesas relacionadas à tecnologia da informação (sob a ótica do meio); todas essas utilizadas pelos órgãos da Administração Estadual.

**Base Legal**

Regimento Interno

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

A Unidade da Administração Estadual atuará de forma direta na execução de seu Programa de Apoio Administrativo, no que se refere à ação Administração da Unidade, podendo realizar toda e qualquer despesa de cunho administrativo para o funcionamento da Unidade, sejam elas despesas com serviços para serem prestados por terceiros, despesas com a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

higiene, material para construção, material elétrico, material hidráulico, dentre outros), despesas com a frota de veículos utilizada pelas Unidades, despesas com comunicações administrativas, despesas com viagens e locomoções, despesas com diárias, despesas com assinatura de jornais e periódicos, despesas relacionadas com manutenção e conservação do imóvel usado pela Unidade, despesas com aquisição de equipamentos diversos, despesas relacionadas com informática (aquisição de softwares, aquisição de equipamentos e material para informática), dentre outras despesas administrativas.

**Notas do Usuário**

**Produto** Unidade administrativa **Unidade Medida** Unidade

**Especificação do Produto** Unidade Administrada.

**Indicativo da Soma de Produto** **Cumulatividade da Metafísica**  
SIM NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

**Órgão Responsável** 25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) **Unidade Responsável** 25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

**Função** 15 - Urbanismo **Subfunção** 122 - Administração Geral

**Finalidade** Remunerar pessoal ativo do Estado com pagamento de encargos sociais.

**Descrição** Remunerar pessoal ativo do Estado e efetuar pagamento de encargos sociais.

**Base Legal** Estatuto dos Servidores Públicos do Estado

**Meta e Prioridade** Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz** Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação** Direta

**Descrição da Implementação** Pagamento em Folha.

**Notas do Usuário**

**Produto** Servidor público estadual remunerado **Unidade Medida** Unidade

**Especificação do Produto**



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Servidor público estadual remunerado

**Indicativo da Soma de Produto****Cumulatividade da Metafísica**

SIM

NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****Ação**

2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Remunerar pessoal ativo do Estado com pagamento de encargos sociais.

**Descrição**

Remunerar pessoal ativo do Estado e efetuar pagamento de encargos sociais.

**Base Legal**

Estatuto dos Servidores Públicos do Estado

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Pagamento em Folha.

**Notas do Usuário****Produto**

Servidor público estadual remunerado

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Servidor público estadual remunerado

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Ação**

2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

15 - Urbanismo

**Subfunção**

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

**Finalidade**

Conceder, em caráter indenizatório, o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97.

**Descrição**

Concessão do auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor empregado.

**Base Legal**

Lei 9.527/97.

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Conceder auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeados com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor empregado.

**Notas do Usuário****Produto**

Servidor assistido

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Servidor assistido

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

NÃO

**LOCALIZADOR(ES)****Localizador**

Estado

**Região**

Estado

**Zona****Notas do Usuário****Ação**

2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

**Finalidade**

Conceder, em caráter indenizatório, o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97.

**Descrição**

Concessão do auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor empregado.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Base Legal**

Lei 9.527/97.

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Conceder auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeados com recursos do órao ou entidade de lotação ou exercício do servidor empregado.

**Notas do Usuário****Produto**

Servidor assistido

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Servidor assistido

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****Ação**

2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

15 - Urbanismo

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Controlar os gastos com as contas públicas fixas dos órgãos.

**Descrição**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

**Base Legal**

LRF

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Notas do Usuário**

<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>
Unidade administrada	Unidade
<b>Especificação do Produto</b>	
Unidade administrada e gerenciada no tocante aos recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.	
<b>Indicativo da Soma de Produto</b>	<b>Cumulatividade da Metafísica</b>
SIM	NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****Ação**

2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Controlar os gastos com as contas públicas fixas dos órgãos.

**Descrição**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

**Base Legal**

LRF

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

**Notas do Usuário**

<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>
Unidade administrada	Unidade
<b>Especificação do Produto</b>	
Unidade administrada e gerenciada no tocante aos recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.	
<b>Indicativo da Soma de Produto</b>	<b>Cumulatividade da Metafísica</b>



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

SIM NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****Ação**

2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Ampliar, modernizar, manter e melhorar a estrutura de serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM.

**Descrição**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM, tais como hospedagem, softwares (desenvolvimento, análise e prestação de serviços), sistemas, telecomunicações (internet, link de dados e afins), plataforma de comunicação e colaboração corporativa (e-mail e afins), suporte e assistência técnica, dentre outros.

**Base Legal**

Lei estadual 4.384/2016

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de informática prestados pela PRODAM.

**Notas do Usuário****Produto**

Contrato firmado

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Contrato firmado para garantir a remuneração dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (sistemas, links, internet, hospedagens e afins) prestados pela PRODAM.

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**





Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Ação**

2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

15 - Urbanismo

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Ampliar, modernizar, manter e melhorar a estrutura de serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM.

**Descrição**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM, tais como hospedagem, softwares (desenvolvimento, análise e prestação de serviços), sistemas, telecomunicações (internet, link de dados e afins), plataforma de comunicação e colaboração corporativa (e-mail e afins), suporte e assistência técnica, dentre outros.

**Base Legal**

Lei estadual 4.384/2016

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de informática prestados pela PRODAM.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Contrato firmado

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Contrato firmado para garantir a remuneração dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (sistemas, links, internet, hospedagens e afins) prestados pela PRODAM.

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

NÃO

**LOCALIZADOR(ES)**

**Localizador**

Estado

**Região**

Estado

**Zona**

**Notas do Usuário**

**PROGRAMA**

**Programa**

0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

**Órgão Responsável**

98000 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

**Unidade Responsável**

98101 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

**Tipo de Programa**

Gestão de Políticas Públicas

**Abrangência**

Multisetorial

**Utilização**

PPA e LOA

**Objetivo**

Realizar o pagamento de sentenças judiciais.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Público Alvo**

Credores do Estado

**Justificativa**

.

**Área Temática**

Desburocratização & Governo Digital

**Horizonte Temporal**

Contínuo

**Estratégia de Implementação**

1

**Objetivo de Governo**

Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Responsável pelo Programa**

Governo (Arlete)

**Responsável pelo Preenchimento**

Usuário Migração

**Notas do Usuário**

---

**AÇÃO(ÕES)**

---

**Ação**

0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Operações Especiais

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção**

846 - Outros Encargos Especiais

**Finalidade**

Cumprir as decisões judiciais relativas a sentenças judiciais transitadas em julgado devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas.

**Descrição**

Pagamento de precatórios devidos pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas em razão de sentença judicial transitada em julgado.

**Base Legal**

Legislação vigente.

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Modernização da Gestão Pública.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Pagamento de precatórios devidos pelo Estado, autarquias e fundações públicas em razão de sentença judicial transitada em julgado.

**Notas do Usuário****Produto**

Sentença cumprida

**Unidade Medida**

Unidade



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Especificação do Produto**

-

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)****Localizador**

Estado

**Região**

Estado

**Zona****Notas do Usuário****PROGRAMA****Programa**

1408 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS

**Órgão Responsável**

16000 - Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPLANCTI)

**Unidade Responsável**

16101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPLANCTI)

**Tipo de Programa**

Gestão de Políticas Públicas

**Abrangência**

Multisetorial

**Utilização**

PPA e LOA

**Objetivo**

Transferir recursos que irão compor a participação societária do Governo do Estado nas Empresas Estatais.

**Público Alvo**

Empresas Estatais.

**Justificativa**

Possibilitar a participação do Governo do Estado no capital das Empresas Estatais.

**Área Temática**

Desenvolvimento Integrado e Inovação, Ciência e Tecnologia

**Horizonte Temporal**

Contínuo

**Estratégia de Implementação**

Possibilitar a participação do Governo do Estado no capital das Empresas Estatais.

**Objetivo de Governo**

Estado competitivo, inovador e sustentável - Desenvolvimento Integrado, Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável - Desenvolvimento Integrado, Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Responsável pelo Programa**

Paulo Ricardo Rodrigues de Souza

**Responsável pelo Preenchimento**

Usuário Migração

**Notas do Usuário****AÇÃO(ÕES)****Ação**

0027 - Participação do Estado no Capital da COSAMA

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Operações Especiais

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção**

846 - Outros Encargos Especiais

**Finalidade**

Integralizar Capital Social na empresa estatal.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Descrição**

Transferir recursos que irão compor a participação societária do Governo do Estado na COSAMA;

**Base Legal**

Lei N.º 4.379, de 28 de setembro de 2016.

**Meta e Prioridade**

Modernizar a administração pública, por meio da profissionalização dos servidores, da disseminação de valores éticos, da ampliação dos mecanismos de participação social, e do fortalecimento de políticas públicas e práticas de transparência administrativa.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável - Desenvolvimento Integrado, Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Transferência de recursos para COSAMA.

**Notas do Usuário****Produto**

Recurso financeiro repassado

**Unidade Medida**

Reais

**Especificação do Produto**

Recursos repassados.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****PROGRAMA****Programa**

3229 - GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

**Órgão Responsável**

13000 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD)

**Unidade Responsável**

13101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD)

**Tipo de Programa**

Gestão de Políticas Públicas

**Abrangência**

Multisetorial

**Utilização**

PPA e LOA

**Objetivo**

Realizar a gerência dos serviços ofertados pelo Estado, visando melhoria na capacidade de gestão e planejamento do mesmo, a fim de assegurar eficiência, eficácia e transparência nas ações públicas.

**Público Alvo**

Órgãos da Administração Pública Estadual, e seus poderes, e sociedade amazonense.

**Justificativa**

O Governo do Estado tem o desafio de desenvolver e prosperar o Estado do Amazonas, mediante as boas práticas de gestão e planejamento, políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico, industrial, sustentável, inserção na economia mundial e, também, fazer cumprir a legislação estadual e federal relativa ao desenvolvimento econômico e planejamento estratégico.

**Área Temática**

Desburocratização &amp; Governo Digital

**Horizonte Temporal**

Contínuo

**Estratégia de Implementação**

Será realizada de forma direta, por intermédio de contratação de consultorias especializadas; desenvolvimento de ações nas áreas de planejamento e gestão das políticas públicas, gestão de recursos humanos, modernização de estruturas organizacionais e processos administrativos, fortalecimento dos mecanismos de transparência administrativa e de comunicação, modernização da gestão de informação e integração de sistemas de tecnologia da



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

informação, metrologia e qualidade industrial, articulação política do governo e contribuição social.

**Objetivo de Governo**

Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável - Desenvolvimento Integrado, Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Responsável pelo Programa**

Andrea Coelho da Silva Correa

**Responsável pelo Preenchimento**

Paula Gabriele Monteiro Nogueira

**Notas do Usuário**

---

**AÇÃO(ÕES)**

---

**Ação**

1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

15 - Urbanismo

**Subfunção**

126 - Tecnologia da Informação

**Finalidade**

Modernizar, operacionalizar, manter e melhorar os serviços de tecnologia da informação e comunicação necessários à reestruturação dos processos administrativos e operacionais da Administração Estadual.

**Descrição**

Implantação e manutenção de soluções tecnológicas visando a modernização, reestruturação e consequente melhoria do desempenho, tanto da área administrativa quanto operacional dos órgãos da Administração Estadual, contemplando custos diretos e indiretos.

**Base Legal**

Constituição Estadual, Decretos Governamentais e Regimento Interno.

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável - Desenvolvimento Integrado, Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Aquisição de hardware, softwares e materiais; contratação de assessorias, consultorias e serviços.

**Duração do Projeto**

02/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

160000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

Custo de manutenção e hospedagem de soluções tecnológicas a definir após implantação pelas Unidades Orçamentárias.

**Notas do Usuário****Produto**

Solução tecnológica operacionalizada

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Solução tecnológica operacionalizada e/ou mantida compatível com as necessidades propostas.

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

---

**LOCALIZADOR(ES)**

---



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****Ação**

1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

NÃO

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

122 - Administração Geral

**Finalidade**

Ampliar o quadro de recursos humanos do Estado, possibilitando maior agilidade aos serviços prestados pelo Governo.

**Descrição**

Realização de concurso público, processo seletivo e treinamento para preenchimento dos cargos.

**Base Legal**

LDO, LOA e LRF.

**Meta e Prioridade**

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável - Desenvolvimento Integrado, Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Processo licitatório para contratação de entidade especializada em concurso público para aplicação de processo seletivo; realização de treinamento por meio de entidades especializadas.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

30000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

A repercussão financeira será derivada da variação do quadro funcional de cada órgão contemplado com esta ação.

**Notas do Usuário****Produto**

Vaga preenchida

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Vagas preenchidas.

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****PROGRAMA****Programa**

3300 - MAIS INFRA



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Tipo de Programa**

**Abrangência**

**Utilização**

Multisetorial

LOA

**Objetivo**

Beneficiar a população amazonense com a entrega de obras de infraestrutura de qualidade, bem como da expansão do saneamento e outros serviços básicos, do acesso à casa própria e da política de regularização fundiária, proporcionando o desenvolvimento do Estado.

**ODSs vinculados**

ODS1 - Erradicação da pobreza

ODS3 - Saúde e bem-estar

ODS5 - Igualdade de gênero

ODS6 - Água potável e saneamento

ODS7 - Energia acessível e limpa

ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico

ODS9 - Indústria, inovação e infraestrutura

ODS10 - Redução das desigualdades

ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis

ODS12 - Consumo e produção responsáveis

**Público Alvo**

População amazonense.

**Justificativa**

O Governo do Amazonas tem o desafio de criar um Estado competitivo, inovador e sustentável, por meio do desenvolvimento de ações e projetos voltados para as áreas de logística (estradas, rodovias, portos, hidrovias, aeródromos), saneamento básico, habitação e regularização fundiária. Nesse sentido é imprescindível a realização de investimentos, acompanhada de uma gestão estratégica voltadas para resultados, que por meio de projetos estruturais, promova um ambiente mais favorável para o crescimento econômico do Estado, estimulando o desenvolvimento de mais negócios e a melhoria da qualidade de vida da população do Amazonas.

**Área Temática**

Infraestrutura e Logística de Integração

**Horizonte Temporal**

Contínuo

**Estratégia de Implementação**

Captação de recursos mediante parcerias público-privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais, investimento estadual e federal que visem a execução de estudos técnicos e projetos estratégicos que subsidiem a aplicação adequada dos recursos destinados a este programa.

**Objetivo de Governo**

Estado competitivo, inovador e sustentável - Infraestrutura e Logística de Integração.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Responsável pelo Programa**

Lizandra Valéria Pereira Brugnara

**Responsável pelo Preenchimento**

Samuel Artur - Apoio

**Notas do Usuário**

**INDICADOR(ES)**

**Indicador**

Competitividade do Estado no Pilar Infraestrutura

**Unidade de Medida**

Unidade

**Periodicidade**

Anual

**Base Geográfica**

Estadual

**Índice de Referência**

11,2000

**Data de Apuração**

30/08/2019

**Fonte da Apuração**

CLP - Centro de Liderança Pública

**Previsão do Índice para**

2020

2021

2022

2023

15,0000

20,0000

25,0000

30,0000

**Fórmula de Cálculo**

Nota do Estado do Amazonas no Ranking de Competitividade no Pilar Infraestrutura.

**Notas do Usuário**

O Estado do Amazonas em 2019 ocupa a posição 26º no Ranking de Competitividade, Pilar Infraestrutura, com a nota de 11,2 pontos , sendo que a pontuação vai até 100.



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

<b>Indicador</b>			
Ramais pavimentados			
<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Base Geográfica</b>	
Quilômetro	Anual	Estadual	
<b>Índice de Referência</b>	<b>Data de Apuração</b>	<b>Fonte da Apuração</b>	
579,0000	30/08/2019	Secretária de Infraestrutura do Estado do Amazonas - SEINFRA	
<b>Previsão do Índice para</b>			
2020	2021	2022	2023
70,0000	80,0000	120,0000	140,0000
<b>Fórmula de Cálculo</b>			
Quilômetros (km) de ramais pavimentados.			
<b>Notas do Usuário</b>			
Até a presente data (Ago/2019), Execução de 7 Projetos para execução de ramais pavimentados, totalizando 39,05 km para 2020. Com meta de 400 km de ramais pavimentos até Dezembro de 2023.			

<b>Indicador</b>			
Rodovias Pavimentadas			
<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Base Geográfica</b>	
Quilômetro	Anual	Estadual	
<b>Índice de Referência</b>	<b>Data de Apuração</b>	<b>Fonte da Apuração</b>	
847,0000	30/08/2019	Secretária de Infraestrutura do Estado do Amazonas - SEINFRA	
<b>Previsão do Índice para</b>			
2020	2021	2022	2023
70,0000	120,0000	120,0000	140,0000
<b>Fórmula de Cálculo</b>			
Quilômetros (km) de rodovias pavimentadas			
<b>Notas do Usuário</b>			
Considerado as obras da duplicação da rodovia AM-070 (23 km para 2020) e a modernização da rodovia AM 010 (269 km até 2023). Bem como programa de manutenção das Rodovias Estaduais (160 km até 2023).			

**AÇÃO(ÕES)**

<b>Ação</b>				
1102 - Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado				
<b>Órgão Responsável</b>		<b>Unidade Responsável</b>		
25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)		25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)		
<b>Característica</b>	<b>Tipo da Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Origem da Ação</b>	<b>Prioritária</b>
Padronizada	Projetos	Fiscal	PPA	SIM
<b>Função</b>		<b>Subfunção</b>		
16 - Habitação		482 - Habitação Urbana		
<b>Finalidade</b>				
Promover à população de baixa renda acesso à moradia com a oferta de imóveis residenciais.				
<b>Descrição</b>				
Construção de conjuntos habitacionais na área de expansão do município de Manaus e nos municípios do interior.				

**MODSs vinculados**

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças





Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

#### Base Legal

Lei 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

#### Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

#### Forma de Implementação

Direta

#### Descrição da Implementação

Articulação transversal (Governo Federal, Estadual e Municipal) para formalização de acordos, convênios e parcerias e outros instrumentos para fomento (captação de recursos), cooperação técnica e realização de projetos de habitação; Articulação junto às instituições de fomento (operações de crédito) nacionais e internacionais; Contratação de empresas especializadas, assessoria e consultoria. Estabelecer parcerias interinstitucionais para realização de projetos habitacionais na capital e interior (Seinfra; Águas de Manaus; Amazonas Energia; Ipaam; Cosama; Ceam).

#### Duração do Projeto

01/01/2020 - 31/12/2023

#### Detalhamento da Implementação

8200000

#### Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado

Considerando a finalidade da ação, se faz necessário a realização de estudos de viabilidade e formatação de projeto, por meio do qual será apontado o valor estimado efetivamente do empreendimento e o seu custeio. Nesse sentido os valores deverão ser informados na revisão do PPA 2020-2023. O valor informado no âmbito do custo total estimado, refere-se ao custo médio para a construção de uma unidade habitacional. Portanto, o valor do custo total estimado deverá ser calculado com base neste referencial e outros custos adicionais advindos no curso do projeto.

#### Notas do Usuário

#### Produto

Unidade habitacional

#### Unidade Medida

Unidade

#### Especificação do Produto

Casa e/ou apartamento em conjuntos habitacionais.

#### Indicativo da Soma de Produto

NÃO

#### Cumulatividade da Metafísica

SIM

#### LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

#### Notas do Usuário

#### Ação

1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano

#### Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

#### Unidade Responsável

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

#### Característica

Não Padronizada

#### Tipo da Ação

Projetos

#### Esfera

Fiscal

#### Origem da Ação

PPA

#### Prioritária

SIM

#### Função

26 - Transporte

#### Subfunção

782 - Transporte Rodoviário

#### Finalidade

Promover melhorias à infraestrutura do sistema viário urbano da capital e municípios do Estado.

#### Descrição

Execução de serviços de engenharia e obras viárias na Capital e municípios do Estado do Amazonas, com destaque para a construção e pavimentação de ruas e avenidas, drenagem (superficial e profunda), sinalização vertical e horizontal, obras de arborização e paisagismo, rampas de acesso, passarelas de pedestres, calçadas e meio-fio, locação de máquinas e equipamentos rodoviários, consultorias e assessorias, aquisição de insumos para a realização de serviços e obras.

#### MODSs vinculados

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Base Legal**

Decreto nº 36.221, de 09/09/2015.(Regimento Interno da Seinfra)

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Articulação junto aos entes Federal e Municipal para formalização de acordos, convênios e parcerias e outros instrumentos para fomento (captação de recursos), cooperação técnica e realização de projetos de infraestrutura; Articulação junto às instituições de fomento (operações de crédito) nacionais e internacionais para realização de projetos estratégicos de infraestrutura; Contratação de empresas especializadas, assessoria e consultoria.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

90144351208

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

Recursos do Estado, Operações de Crédito e Captação de recursos junto à Esfera Federal.

**Notas do Usuário**

Custo definitivo está em fase de elaboração/análise e será apresentado na segunda fase do PPA. Foi considerado o valor anual de R\$ 225.360.878,02 com base na execução orçamentária do PPA 2016-2019.

**Produto**

Rua pavimentada

**Unidade Medida**

Quilômetro

**Especificação do Produto**

Pavimentação de ruas e avenidas.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1276 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

15 - Urbanismo

**Subfunção**

451 - Infraestrutura Urbana

**Finalidade**

Proporcionar melhorias e novas instalações de estrutura física para espaços e prédios públicos, viabilizando a prestação de serviços e contribuindo com a melhoria no atendimento à população do Estado do Amazonas.

**Descrição**

Obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação e/ou modernização de prédio, praças e outros espaços públicos compreendendo as etapas construtivas de infraestrutura, superestrutura, instalações e equipamentos.

**MODSs vinculados**

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Base Legal**

Constituição Federal/88 - ART. 23, I; ART. 24, VII.

Constituição do Estado do Amazonas - ART. 17, I.

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Formalização de convênio e contratação de empresas especializadas.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

1500000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

Recursos do Estado

**Notas do Usuário**

Os projetos são realizados de acordo com demandas esporádicas e possui porte diferenciados, portanto não é possível apontar o custeio nessa etapa de elaboração das ações, este definitivo será apresentado na revisão do PPA 2020-2023, no que couber.

**Produto**

Área construída/melhorada

**Unidade Medida**

Metro quadrado

**Especificação do Produto**

Área construída, recuperada e/ou modernizada conforme projeto executivo.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1279 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

26 - Transporte

**Subfunção**

784 - Transporte Hidroviário

**Finalidade**

Promover melhorias à infraestrutura logística do modal hidroviário por meio da implantação e/ou modernização de portos e terminais hidroviários na capital e nos municípios.

**Descrição**

Projetos portuários, obras e serviços de engenharia para a construção, reforma, ampliação e/ou modernização de portos e terminais hidroviários.

**MODSs vinculados**

10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Base Legal**

Constituição Federal/88 - Art. 21, XII, "d" e "f"; Art.22, I e Art. 24, § 2º; Lei nº 6.620/2008; Lei nº 8.630/1993.

**Meta e Prioridade**



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Parcerias com Municípios através de formalização de convênios; Contratação de Empresas Especializadas; Captação de Recursos junto à esfera Federal.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

2115277490

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

O custo total estimado levou em consideração os investimentos anuais de R\$ 5.288.193,73 com base na execução orçamentária do PPA 2016-2019. Considerando a finalidade da ação, se faz necessário a realização de estudos e formatação de projeto, por meio do qual será apontado o valor estimado efetivamente dos empreendimentos e o seu custeio, uma vez que os projetos possuem modalidade e portes diferenciados e possui planilha de custos adaptadas, podendo ter ou não incidência de custeio para o Estado. Nesse sentido os valores de investimento quanto os de custeio deverão ser informados na revisão do PPA 2020-2023.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Porto e terminal implantado/modernizado

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Porto e terminal implantado, ampliado e/ou modernizado

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

26 - Transporte

**Subfunção**

782 - Transporte Rodoviário

**Finalidade**

Prover o Estado do Amazonas de infraestrutura terrestre por meio da construção e manutenção de estradas, rodovias e vicinais.

**Descrição**

Construção e manutenção de estradas/vicinais e rodovias do Estado do Amazonas, com o objetivo de fortalecer o transporte de cargas e passageiros, escoamento da produção agrícola, interligação e acesso aos municípios. Execução de projetos, obras e serviços de engenharia, compreendendo o levantamento planialtimétrico, serviços de terraplenagem, drenagem (superficial e profunda), sinalização vertical e horizontal, serviços de arborização, acostamentos, transporte, locação de máquinas e equipamentos rodoviários, aquisição de insumos e pavimentação.

**MODSs vinculados**

10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Base Legal**



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Lei delegada nº82/2007;Decreto Estadual nº 36.221, art. I de 09/09/2015; Plano Nacional de Logística de Transporte.

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Articulação transversal (Governo Federal, Estadual e Municipal) para formalização de acordos, convênios e parcerias e outros instrumentos para fomento (captação de recursos), cooperação técnica e realização de projetos de infraestrutura; Articulação junto às instituições de fomento (operações de crédito) nacionais e internacionais; Contratação de empresas especializadas, assessoria e consultoria.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

40208257440

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

O custo total estimado levou em consideração os investimentos anuais de R\$ 100.520.643,60 com base na execução orçamentária do PPA 2016-2019. Considerando a finalidade da ação, se faz necessário a realização de estudos e formatação de projeto, por meio do qual será apontado o valor estimado efetivamente dos empreendimentos e o seu custeio, uma vez que os projetos possuem portes diferenciados. Nesse sentido tanto os valores de investimento quanto os de custeio atualizados deverão ser informados na revisão do PPA 2020-2023.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Estrada e rodovia construída/recuperada

**Unidade Medida**

Quilômetro

**Especificação do Produto**

Terraplenagem de ramais/vicinas e/ou pavimentação.

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1288 - Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

512 - Saneamento Básico Urbano

**Finalidade**

Implantar, ampliar, modernizar e recuperar o sistema de abastecimento de água nas sedes e nas comunidades dos municípios.

**Descrição**

Levantamento e diagnóstico do sistema de abastecimento de água nos Municípios do Estado; Construção e aquisição de equipamentos, maquinário e estações e atuação em todos os serviços que promovam o progresso do sistema de abastecimento de água; Elaboração de projetos básicos; Contratação de empresas especializadas; Fiscalização e gerenciamento das obras; Captação subterrânea e perfuração de poços artesianos; Construção de casa de cloração de água, execução de redes de distribuição e captação de água.

**MODSs vinculados**

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

**Base Legal**

Constituição Federal / 88 Art. 21, XX. Art. 22, IV e Art. 24, XVI, §2º; Lei nº 2.914/2011 - Ministério da Saúde

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Articulação transversal (Governo Federal, Estadual e Municipal) para formalização de acordos, convênios e parcerias e outros instrumentos para fomento (captação de recursos), cooperação técnica e realização de projetos de infraestrutura; Articulação junto às instituições de fomento (operações de crédito) nacionais e internacionais; Contratação de empresas especializadas, assessoria e consultoria; Parcerias interinstitucionais estratégicas.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

1920081509

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

O custo total estimado levou em consideração os investimentos anuais de R\$ 4.800.203,77 com base na execução orçamentária do PPA 2016-2019. Considerando a finalidade da ação, se faz necessário a realização de estudos e formatação de projeto, por meio do qual será apontado o valor estimado efetivamente dos empreendimentos e o seu custeio, uma vez que os projetos possuem modalidade e portes diferenciados e possui planilha de custos adaptadas, podendo ter ou não incidência de custeio para Estado. Nesse sentido tanto os valores de investimento quanto os de custeio atualizados deverão ser informados na revisão do PPA 2020-2023.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Sistema de abastecimento de água ampliado/recuperado.

**Unidade Medida**

Quilômetro

**Especificação do Produto**

Água potável e estação de tratamento.

**Indicativo da Soma de Produto**

SIM

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1289 - Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Esgoto Sanitário

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

512 - Saneamento Básico Urbano

**Finalidade**

Promover o desenvolvimento, ampliação e melhorias do sistema de esgoto sanitário do Estado, favorecendo as condições de moradia, acessibilidade e mobilidade urbana.

**Descrição**





Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Obras e serviços de engenharia pra construção de redes e estações de tratamento de esgoto, levantamento e diagnóstico do sistema de esgoto sanitário, elaboração de projetos básicos e contratação de empresas especializadas para execução das obras.

**MODSs vinculados**

12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

**Base Legal**

Constituição Federal / 88 Art. 23, IX, Lei nº 4.163, de 09/03/2015; Decreto nº 36.221, de 09/09/2015; Lei Federal 11.445/07.

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Articulação transversal (Governo Federal, Estadual e Municipal) para formalização de acordos, convênios e parcerias e outros instrumentos para fomento (captação de recursos), cooperação técnica e realização de projetos de saneamento básico; Articulação junto às instituições de fomento (operações de crédito) nacionais e internacionais; Contratação de empresas especializadas, assessoria e consultoria; Parcerias interinstitucionais estratégicas.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

400000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

O custo total estimado levou em consideração os orçamentos anuais de R\$ 1.000.000,00 com base na execução orçamentária do PPA 2016-2019. Considerando a finalidade da ação, se faz necessário a realização de estudos e formatação de projeto, por meio do qual será apontado o valor estimado efetivamente dos empreendimentos e o seu custeio, uma vez que os projetos possuem modalidade e portes diferenciados e possui planilha de custos adaptadas, podendo ter ou não incidência de custeio para Estado. Nesse sentido tanto os valores de investimento quanto os de custeio atualizados deverão ser informados na revisão do PPA 2020-2023.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Sistema de esgoto sanitário ampliado/recuperado

**Unidade Medida**

Quilômetro

**Especificação do Produto**

Extensão de rede de esgoto sanitário ampliado ou recuperado

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1308 - Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Não Padronizada	Projetos	Fiscal	PPA	SIM

Função	Subfunção
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano

**Finalidade**

Promover obras e serviços de engenharia para construção, contenção, melhorias e recuperação de orlas, saias de aterros e taludes, de origem natural ou com erosões.

**Descrição**

Elaboração de projetos básicos; Obras de contenção, conformação, melhorias e recuperação de orlas e entornos, muros de arrimos, rip-rap, meio-fio, sarjetas, taludes e conformação das margens de igarapés-córregos; Contratação de empresas especializadas para execução das obras; Fiscalização e gerenciamento do andamento físico das obras.

**MODSs vinculados**

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Base Legal**

Art. 1º, I da Lei delegada 87/2007 e Art. 2º, IX do decreto nº 7.257/2010. Lei nº 4.163, de 09/03/2015; Decreto nº 36.221, de 09/09/2015; Lei Federal 11.445/07

ABNT NBR - 11682.

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Formalização de convênios e contratação de empresas especializadas.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

16000000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

O Custo unitário médio de orla levantado para análise de partida foi o valor de R\$ 10.000.000,00. Para o custo estimado foram consideradas a construção de 16 orlas. O custo total definitivo está em fase de estudos preliminares, considerando as particularidades de cada município.

**Notas do Usuário****Produto**

Estrutura física de contenção

**Unidade Medida**

Metro quadrado

**Especificação do Produto**

Orla, Muro de Arrimo, Geocélula, Gabião, Bolsaconcreto, Rip-Rap.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário****Ação**

1498 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Não Padronizada	Projetos	Fiscal	PPA	SIM

Função	Subfunção
26 - Transporte	785 - Transportes Especiais

**Finalidade**





Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Prover obras e serviços de engenharia nas construções de pontes, viadutos e/ou túneis.

#### Descrição

Elaboração de Projetos; Execução de serviços de engenharia na implantação e/ou construção de pontes, viadutos, passagens de nível, compreendendo manutenção, terraplenagem, pavimentação, sinalização vertical e horizontal.

#### MODSs vinculados

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

#### Base Legal

Decreto nº 36.221, de 09/09/2015.

#### Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

#### Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

#### Forma de Implementação

Direta

#### Descrição da Implementação

Formalização de convênios com as Prefeituras e contratação de empresas e execução direta.

#### Duração do Projeto

01/01/2020 - 31/12/2023

#### Detalhamento da Implementação

100000000

#### Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado

Os projetos estão em fase de elaboração/análise e o custeio deverá ser apresentado na revisão do PPA 2020-2023, no que couber.

#### Notas do Usuário

#### Produto

Obra de arte especial construída/recuperada

#### Unidade Medida

Quilômetro

#### Especificação do Produto

Obra de Arte: pontes, viadutos, passagens de níveis construída/recuperada.

#### Indicativo da Soma de Produto

NÃO

#### Cumulatividade da Metafísica

SIM

#### LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

#### Notas do Usuário

#### Ação

1518 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização da Logística de Transporte

#### Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

#### Unidade Responsável

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

#### Característica

Não Padronizada

#### Tipo da Ação

Projetos

#### Esfera

Fiscal

#### Origem da Ação

PPA

#### Prioritária

SIM

#### Função

26 - Transporte

#### Subfunção

782 - Transporte Rodoviário

#### Finalidade

Expandir a interligação logística de modais de transportes entre municípios e comunidades do Estado do Amazonas, com o objetivo de alcançar o aumento do escoamento da produção agrícola e promover maior acesso da população à educação e à saúde.

#### Descrição

Obras e serviços de engenharia para o desenvolvimento e integração dos diferentes modais de transporte, compreendendo planejamento, execução de obras de infraestrutura, superestrutura e logística. Ligando fisicamente os sistemas rodoviários, aeroviários, portuários e hidroviários.

#### MODSs vinculados

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Base Legal**

Constituição Federal / 88, Art.165, I (Art. 23, V e X; Art. 24, IX); Constituição Estadual, Art. 136 § 1º, Art. 252 e Art. 254.

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Parcerias com Municípios através de formalização de convênios; Contratação de Empresas Especializadas; Captação de Recursos junto a Esfera Federal

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

20000000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

O custo total definitivo está na fase de estudos/Análises e será informado na segunda revisão do PPA 2020-2023.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Infraestrutura melhorada

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Logística e Transporte.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1519 - Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo da Região Metropolitana

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

26 - Transporte

**Subfunção**

453 - Transportes Coletivos Urbanos

**Finalidade**

Integrar a Capital à Região Metropolitana através da expansão da infraestrutura de transporte coletivo e mobilidade urbana, viabilizando a qualidade de locomoção da população à Capital Amazonense, garantindo o crescimento ordenado como agente indutor para a otimização logística de transporte coletivo.

**Descrição**

Adotar o modelo de transporte coletivo BRT, viabilizando-o com obras e serviços de engenharia para a adequação e desenvolvimento de viários, rodovias, estradas, viadutos, passagem de nível, elevados, compreendendo os serviços de drenagem (superficial e profunda), saneamento, terraplenagem, pavimentação, urbanização, sinalização horizontal e vertical, locação e/ou aquisição de máquinas, equipamentos rodoviários, consultorias, assessorias técnicas, aquisição de insumos para a realização de serviços que possibilitem o recebimento do BRT.

**MODSs vinculados**

10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Base Legal**

Constituição Federal: Art. 21, XX; Art. 22, XI; Art. 24, §§ 1º e 2º; Art. 182  
Lei nº 12.587/2012;



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

Lei nº 3.685/2011.

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Articulação transversal (Governo Federal e Municipal) para formalização de acordos, convênios e parcerias e outros instrumentos para fomento (captação de recursos), cooperação técnica e realização de projetos de mobilidade urbana; Articulação junto às instituições de fomento (operações de crédito) nacionais e internacionais; Contratação de empresas especializadas, assessoria e consultoria; Parcerias interinstitucionais estratégicas.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

41400000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

Diante da finalidade da ação, se faz necessário a realização de estudos que apontem as melhores soluções. Considerando o desafio e a complexidade da temática e as soluções mais adequadas ainda indefinidas, o custeio para o Estado deverá ser apontado na revisão do PPA 2020-2023.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Sistema implantado

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Mobilidade urbana e Transporte Coletivo da Região Metropolitana com implantação de BRT e sistemas similares.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Manaus	Região Metropolitana	Centro-Oeste, Centro-Sul, Leste, Norte, Oeste, Rural, Sul

**Notas do Usuário**

**Ação**

1543 - Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

512 - Saneamento Básico Urbano

**Finalidade**

Implantar projetos para melhoria na operação de resíduos sólidos nos municípios.

**Descrição**

Elaboração de projetos básicos; Fortalecimento da frota de equipamentos, maquinários e mobiliários; Levantamento e diagnóstico do sistema de destinação final dos resíduos sólidos produzidos; Contratação de empresas especializadas para execução das obras; Fiscalização e gerenciamento do andamento físico das obras; Implantação de aterros controlados e aterros sanitários.

**MODSs vinculados**

12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Base Legal**

Constituição Federal 88, Art. 165, I; Art. 23, VI, VII ; Art. 225 ; Art. 24, VI e VIII/ Constituição Estadual: Art. 17, VI ; Art. 18, VI e VIII ; Art. 223 / Lei nº 12.305/2010;

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Parcerias com municípios através de formalização de Convênios; contratação de Empresas especializadas; captação de Recursos junto à esfera federal

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

400000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

Considerando a finalidade da ação, se faz necessário a realização de estudos e formatação de projeto, por meio do qual será apontado o valor estimado efetivamente dos empreendimentos e o seu custeio, uma vez que os projetos possuem portes diferenciados, podendo ter ou não incidência de custeio para o Estado. Nesse sentido tanto os valores de investimento quanto os de custeio atualizados deverão ser informados na revisão do PPA 2020-2023.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Município assistido

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Municípios beneficiados com aterros implantados e/ou modernização de maquinários/ Equipamentos e Mobiliários

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1544 - Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

25 - Energia

**Subfunção**

752 - Energia Elétrica

**Finalidade**

Fortalecer o sistema de iluminação pública compreendendo a substituição das luminárias convencionais para as lâmpadas tipo LED.

**Descrição**

Implantação, manutenção e substituição de luminárias convencionais existentes para lâmpadas tipo LED, bem como, desenvolvimento e construção de novas redes de energia.

**MODSs vinculados**

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos os países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

**Base Legal**

Constituição Federal/88 Art. 175, Art. 30, Art. 21; Resolução Normativa nº 414/2010; ANEL Lei nº 9.427/1996

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Formalização de convênios com as prefeituras e contratação de empresas especializadas.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

1200000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

Recursos do Estado e Operações de Crédito

**Notas do Usuário**

Custo definitivo está em fase de elaboração/análise e será apresentado na 2ª fase do PPA.

**Produto**

Lâmpada de LED instalada

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Modernização das redes com a instalação das luminárias tipo LED e implantação de sistemas de energia sustentáveis.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

1549 - Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Projetos

**Esfera**

Investimento

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

26 - Transporte

**Subfunção**

781 - Transporte Aéreo

**Finalidade**

Viabilizar o desenvolvimento do Estado por meio da disponibilização do Modal Aéreo, investindo em locais com capacidade operacional e importância estratégica na logística do Amazonas, com o objetivo de alcançar a integração intermunicipal e interestadual.

**Descrição**

Construção e/ou otimização de aeródromos/aeroportos por meio de elaboração e execução de projetos estruturantes, aquisição e instalação equipamentos, reforma e adequação de terminais de passageiros, melhorias na segurança, atendimento e conforto da população. Bem como, serviços de engenharia para implantação, manutenção, modernização e ampliação dos aeródromos/aeroportos, compreendendo os serviços de terraplanagem, edificações, sinalização vertical e horizontal, pavimentação, reformas e construções diversas que compreendam a área do sistema aeroportuário.

**MODSs vinculados**

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**Base Legal**

Art. 21, XII, "c"; Art. 22, I, X e parágrafo único; Art. 24, § 1º e 2º; Lei nº 6.009/1973; Resolução nº 381/2016 - ANAC



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Formalização de Convênios e contratação de empresas especializadas; Parceria com Secretária de Aviação Civil (SAC), recursos do Estado e da Esfera Federal.

**Duração do Projeto**

01/01/2020 - 31/12/2023

**Detalhamento da Implementação**

10000000000

**Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado**

Este programa é uma parceria entre o Governo do Estado e a Secretária de Aviação Civil.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Aeroporto construído, ampliado e/ou modernizado

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Aeroporto ou aeródromo construído, ampliado e/ou modernizado

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

2275 - Manutenção, Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - COSAMA

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Não Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

17 - Saneamento

**Subfunção**

512 - Saneamento Básico Urbano

**Finalidade**

Implantar, ampliar, modernizar e recuperar os sistema de abastecimento de água nos municípios e comunidades do Estado do Amazonas.

**Descrição**

Operacionalização de serviços de abastecimento de água e aquisição de produtos químicos para tratamento da água; Levantamento e diagnóstico do sistema de abastecimento de água nos municípios; Aquisição de bombas e construção de estação elevatória, reservatórios e atuação em todos os serviços que promovam a construção/melhoria no sistema, elaboração de projetos básicos, contratação de empresas especializadas para execução de obras, captação subterrânea e perfuração de poços artesianos.

**MODSs vinculados**

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

**Base Legal**

Regimento Interno

**Meta e Prioridade**

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Esta ação será realizada em parceria com a COSAMA.

**Notas do Usuário**

**Produto**

Água tratada

**Unidade Medida**

Metro cúbico

**Especificação do Produto**

Volume de água potável disponibilizada.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

**LOCALIZADOR(ES)**

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

**Notas do Usuário**

**Ação**

2663 - Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Unidade Responsável**

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

**Característica**

Padronizada

**Tipo da Ação**

Atividades

**Esfera**

Fiscal

**Origem da Ação**

PPA

**Prioritária**

SIM

**Função**

26 - Transporte

**Subfunção**

782 - Transporte Rodoviário

**Finalidade**

Promover o desenvolvimento urbano e integrado da Região Metropolitana de Manaus.

**Descrição**

Realizar ações de desenvolvimento nas seguintes linha temáticas: Físico Ambiental Urbano e Infraestrutura, Sociocultural Econômico e Político Institucional.

**MODSs vinculados**

10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento





Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

#### Base Legal

Leis N. 13.089/15 (Estatuto da Metrópole) e N. 12.587/12 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), bem como da Medida Provisória N. 818/18 (prorroga até 31/12/2021 prazo de elaboração do PDUI).

#### Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

#### Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

#### Forma de Implementação

Direta

#### Descrição da Implementação

Revisar e consolidar as políticas de desenvolvimento da RMM, instituir e operacionalizar o Conselho Metropolitano e o Fundo de Desenvolvimento da RMM, elaborar o PDUI.

#### Notas do Usuário

#### Produto

Projeto implantado

#### Unidade Medida

Unidade

#### Especificação do Produto

Elaboração e execução de Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado

#### Indicativo da Soma de Produto

SIM

#### Cumulatividade da Metafísica

SIM

#### LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

#### Notas do Usuário

#### Ação

2732 - Operacionalização do Sistema Aeroportuário

#### Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

#### Unidade Responsável

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

#### Característica

Não Padronizada

#### Tipo da Ação

Atividades

#### Esfera

Fiscal

#### Origem da Ação

PPA

#### Prioritária

SIM

#### Função

26 - Transporte

#### Subfunção

781 - Transporte Aéreo

#### Finalidade

Operacionalizar o sistema aeroportuário do Estado, viabilizando o desenvolvimento e crescimento econômico.

#### Descrição

Administração e manutenção de aeródromos/aeroportos por meio de concessões ou administração pública.

#### MODSs vinculados

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

#### Base Legal

Constituição Federal. Lei nº 4.163, de 09/03/2015; Decreto nº 36.221, de 09/09/2015; Art. 21, XII, "c"; Art. 22, I, X e parágrafo único; Art. 24, § 1º e 2º; Lei nº 6.009/1973; Resolução nº 381/2016 - ANAC.

#### Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.





Instrumento: PPA 2020-2023 Ano Base: 2019 Fase: Elaboração

**Diretriz**

Desenvolvimento Sustentável.

**Forma de Implementação**

Direta

**Descrição da Implementação**

Administração pública ou Privatização do Gerenciamento

**Notas do Usuário**

Os projetos dos aeródromos a serem executados estão em estudos, bem como a definição da competência administrativa.

**Produto**

Aeroporto/aeródromo operacionalizado

**Unidade Medida**

Unidade

**Especificação do Produto**

Aeroporto e/ou aeródromo em operação.

**Indicativo da Soma de Produto**

NÃO

**Cumulatividade da Metafísica**

SIM

---

**LOCALIZADOR(ES)**

---

**Localizador****Região****Zona**

Estado

Estado

**Notas do Usuário**

Os municípios a serem contemplados estão em fase de estudos preliminares e viabilidade.